

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Marquês de Pombal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Marquês de Pombal, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Marquês de Pombal, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Marquês de Pombal, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Jaime Manuel Alves dos Santos Carlos*.

311049229

## Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal

### Declaração de Retificação n.º 56/2018

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 247 de 27 de dezembro de 2017, o Aviso n.º 15520/2017 referente à abertura do Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, retifica-se no seu ponto 13 o cargo do presidente do júri.

Onde se lê «Presidente: Carlos Almeida» deve ler-se «Presidente: Carlos Almeida, Subdiretor, professor do quadro de agrupamento».

8 de janeiro de 2018. — O Diretor, *Joaquim Manuel Fernandes Teodoro*.

311048402

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

#### Despacho n.º 817/2018

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo

Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, ao recrutamento dos diretores de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P., aplicam-se as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o referido Estatuto, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 1 do artigo 18.º, que os titulares dos cargos de direção superior são recrutados na sequência de procedimento concursal;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de diretor adjunto de segurança social do centro distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 12683/2017, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de outubro de 2017, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo a licenciada Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de diretora de segurança social do centro distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

#### Nota curricular

Isabel Maria dos Santos Morgado da Costa Saldida, nascida em 1952, licenciada em Ciências Políticas e Sociais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política, da Universidade Técnica de Lisboa (1981) e em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa (1975), é técnica superior da Direção-Geral da Segurança Social (DGSS).

Desde 18 de julho de 2016 exerce as funções de Diretora do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, IP. Nestas funções tem assumido, entre outras coordenações e representações, responsabilidades ao nível da Rede Distrital de Cuidados Continuados Integrados, incluindo a referente à saúde mental; Rede Social/Concelhos Locais de Ação Social dos 16 concelhos do distrito, bem como a coordenação das Plataformas Supraconcelhias da Rede Social de Grande Lisboa e do Oeste; coordenação da Comissão Distrital para a Cooperação;

Comissão Distrital de Proteção Civil; Conselho Consultivo Regional de Lisboa do Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP; Conselho Consultivo dos Tribunais da Comarca de Lisboa; Conselho Institucional da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; Conselho de Parceiros dos Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo.

Exerceu como dirigente as funções de Subdiretora-Geral na DGSS (2000-2013), com responsabilidade direta nas áreas de enquadramento da ação social e assuntos institucionais e jurídicos, salientando a coordenação da criação de medidas com vista à melhoria das condições de vida das pessoas, famílias, grupos e comunidades e o seu envolvimento na regulamentação de Programas como o PARES, Contratos Locais de Desenvolvimento, Rede Social e Rede Nacional de Cuidados Continuados, entre outros, a coordenação da Comissão Nacional de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos e Acordos de Cooperação e a modernização e simplificação do sistema de registo das IPSS e outros atos daí decorrentes.

Também enquanto dirigente exerceu as funções de Diretora de Serviços da Ação Social Integrada (1997-2000) e de Chefe de Divisão na área dos idosos e adultos com deficiência e comunidade (1993-1997), na Direção-Geral da Ação Social (DGAS), realçando, para além da conceção técnico-normativa de formas de apoio social no âmbito das mesmas, a coordenação do Grupo III do Pacto de Cooperação para a Solidariedade, cujo documento “Quadro Referencial para a Intervenção” esteve na base dos projetos-piloto da Rede Social, a assessoria à Comissão Nacional para o Rendimento Mínimo Garantido, participando no “Manual para a Inserção” e “Guia de Recursos”, na preparação dos QCA II e III, no Programa Comunitário de Requalificação Urbana e

Iniciativa Comunitária Urban, nos programas de Regimes de Incentivos às Microempresas (RIME I e II) e no programa PILAR.

Foi Adjunta do Comissariado da Zona Sul da Luta contra a Pobreza (1990-1993), tendo organizado o seu funcionamento, e todos os procedimentos e instrumentos relativos à candidatura, análise, acompanhamento e avaliação de 60 projetos, dinamizado localmente as necessárias parcerias, organizado dois Seminários e colaborado em várias publicações e eventos. Desenvolveu as funções inerentes a técnica superior na Direção-Geral da Segurança Social (1982-1990) e no Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (1975-1982), ocupando-se fundamentalmente da problemática dos refugiados, tendo colaborado na elaboração dos programas de apoio do ACNUR a Portugal e dando apoio à Comissão Interministerial de Apoio a Refugiados e Apátridas.

No decurso da sua vida profissional foi ainda correspondente em Portugal da FEANTSA, perita num grupo de trabalho do Conselho da Europa que veio a editar em 1993 o trabalho produzido sob o título “Les Sans-Logis”, coautora em artigos que integraram diversas publicações do Ministério, e interveio em inúmeros Seminários, Congressos e outras realizações, na generalidade como oradora.

311051748

### Despacho n.º 818/2018

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, que estabelece a lei orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P., ao recrutamento dos diretores de segurança social são aplicáveis as regras de recrutamento e seleção previstas para os cargos de direção superior no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, doravante abreviadamente designado Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando que o lugar de diretor de segurança social do Centro Distrital de Évora se encontra vago e importa proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento deste serviço;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelece no respetivo artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que será solicitada à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) a abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I. P., em obediências às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que o ora designado detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções:

1 — Designo, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, em regime de substituição, o licenciado José Domingos Carvalho Ramalho para exercer o cargo de diretor de segurança social do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e o n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 5 de janeiro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

9 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Segurança Social, Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.

### ANEXO

José Domingos Carvalho Ramalho, nascido em Estremoz, em 30 de junho de 1961;

Licenciado em Sociologia pela Universidade de Évora;

É quadro superior do IEFP, I. P.;

Mestre em Sociologia, na variante Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, pela Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

Entre 2016-2017 — Diretor do Centro de Emprego de Évora;

Entre 2005-2012 — Diretor do Centro de Emprego de Estremoz;

Desde 2002 a 2005 desempenhou funções de Conselheiro de Orientação Profissional no Serviço de Emprego de Estremoz;

Entre 1999-2001 — Delegado Distrital do Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC);

2001 — Chefe do Gabinete do Governador Civil do Distrito de Évora;

1999 — Técnico Superior na Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.);

1998 — Desempenhou funções de Técnico Superior do Euro Gabinete — PME no Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI), em articulação com o Euro Gabinete — Informação Comunitária.

Formador do IEFP, I. P. em diversas temáticas nomeadamente em Cursos de “Formação Pedagógica de Formadores”, “Dinâmica de Grupos”, “Higiene e Segurança no Trabalho” e “Relações Humanas”. Colaborador de várias revistas técnicas e científicas, possuindo artigos publicados em diversos números de revistas e jornais da especialidade.

311051553

## ECONOMIA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 819/2018

A empresa Real Formosa, S. A., NIPC 508155878, com sede na Rua António Enes, n.º 19, 2.º direito, 1050-023, em Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, para a utilização não agrícola de 10.924,0 m<sup>2</sup> de solos sujeitos ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), para concretização de ligações viárias necessárias à implantação do Projeto de Desenvolvimento Turístico e Ambiental de Vila Formosa, sito na Herdade da Vila Formosa, freguesia de São Salvador e Santa Maria, concelho de Odemira, conforme memória descritiva e cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão;

Considerando que a área a afetar está inserida no prédio misto, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1, da secção A-A1, e nas matrizes prediais sob os artigos n.ºs 592, 594, 596, 738 e 746, com uma área total de 645,825 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o n.º 01797/20040825, da freguesia de São Salvador e Santa Maria, e com aquisição aí registada a favor de Real Formosa, S. A.;

Considerando que o projeto está inserido no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e assenta em três pilares-chave: o turismo, a natureza e o mundo rural, com capacidade total de 1.352 camas, distribuídas por um hotel de cinco estrelas e por três aldeamentos turísticos, um centro de atividades de turismo de natureza e de divulgação do parque natural, um posto de divulgação do PNSACV, um centro de interpretação ambiental e, ainda, instalações de apoio às atividades agrícolas e florestais, prevendo-se um investimento de 109 M€ e a criação de 240 postos de trabalho;

Considerando que se pretende executar um nó rodoviário na estrada regional ER393, com uma área de 6.574,0 m<sup>2</sup>, que estabeleça a ligação da rede viária interna do empreendimento à rede viária municipal e regional, e uma passagem superior sobre a ER393, com uma área de 2.355 m<sup>2</sup> e, ainda, um pequeno troço da rede viária interna, com uma área de 1.995 m<sup>2</sup>, numa área total de 10.924,0 m<sup>2</sup>, de solos sujeitos ao regime jurídico da RAN;

Considerando que a título excecional, nos termos do disposto no suprarreferido artigo 25.º, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN;

Considerando que o *Projeto de Desenvolvimento Turístico e Ambiental de Vila Formosa*, corresponde ao projeto PIN 216, reconhecido pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), e foi sujeito a avaliação de impacte ambiental pela CCDR Alentejo, tendo sido emitida, em 2012, Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, e em 2015, decisão sobre o relatório de conformidade ambiental com o projeto de execução conforme condicionada (DECAPE), com o prazo de 4 anos;